

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 512ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 04 de julho do ano de 2018 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima décima segunda reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Fernanda Barbosa Garcia e Maria Conceição Campos Cei e os Conselheiros Marcello Eduardo Ratton Ferreira e Martin Aron. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, não havendo manifestações, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **II.01** – Apresentação do Relatório Final sobre a visita técnica realizada no Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL. *Após a apresentação do relatório referente à visita no TPPL, realizada pela Conselheira Fabiana Vieira Lima e o Conselheiro Marcello Eduardo Ferreira Ratton, e a Contadora Adriana Andrea de Souza Ferreira, representante da Auditoria Interna, o Colegiado recomenda a implementação das ações propostas com vista à adequação da situação e redução de custo, sugerindo o encaminhamento do referido relatório ao CONSAD, DIREXE e ao Superintendente Ozoni Argenton Picao, que acompanhou os trabalhos do CONFIS. Solicita ainda, que o tema seja atualizado bimestralmente. Fica registrado também, que o Relatório Final ficará anexo a Ata.* **II.02** – Apresentação da forma de divulgação e implementação da Política para Transações com Partes Relacionadas da Codesp, em atendimento à **Súmula CONFIS/131.2018**. *Para explicar sobre o tema esteve presente a Gerente de Riscos e Controles Internos Mirian Torrente Augusto Hamen, após a apresentação o Colegiado agradeceu a presença da Gerente e registra que tomou conhecimento. Retira o item 1.34 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.03** – Apresentação da forma de divulgação e implementação da proposta do Código de Conduta e Integridade da Codesp, em atendimento à **Súmula CONFIS/132.2018**. *Para explicar sobre o tema*

esteve presente a Gerente de Riscos e Controles Internos Mirian Torrente Augusto Hamen, após a apresentação o Colegiado agradeceu a presença da Gerente e registra que tomou conhecimento. Recomenda que a DIREXE estude a elaboração de política específica sobre Conflito de Interesse, bem como solicita a DIREXE informar se está sendo providenciada a implantação do Programa de Integridade contida no Ofício-Circular nº 31/2018/AECI-MTPA, datado de 12/04/2018. Retira o item I.35 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.04** – Resolução nº 6174-ANTAQ, de 11/06/2018, que estabelece reajuste Linear máximo de 16,76%, incidente sobre os valores vigentes da tarifa de infraestrutura, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **II.05** – Expediente nº 18217/18-50, FI GECON-156/2018, que encaminha as Demonstrações Intermediárias do 1º Trimestre de 2018 da Codesp, com as devidas Notas Explicativas. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e reitera os dizeres contidos nas Súmulas CONFIS nºs 065 e 124.2018, datadas de 06/03/2018 e 02/05/2018, respectivamente, que tratam do tema, para que posteriormente, seja emitida a deliberação deste Colegiado. Registra ainda, que a análise do balancete e demais demonstrações financeiras serão apreciadas trimestralmente, conforme o Estatuto Social, artigo 81, inciso VI, onde diz: “Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela CODESP”. **II.06** – Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada** e **Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de maio/2017 a abril/2018. O Conselho Fiscal tomou conhecimento, e tendo em vista sua manifestação de apreciar este tema trimestralmente, solicita a área gestora elaboração de uma coluna contendo comparativo dos últimos três meses, a contar da data da emissão da respectiva súmula. **II.07** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de junho/2015 a maio/2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a área gestora encaminhar atualização deste tema trimestralmente. **II.08** – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 06-06-2018. O Conselho Fiscal transfere a apreciação deste item para próxima reunião. **II.09** – Expediente nº 17725/18-75 que encaminha a Tabela contendo as contratações do período, referente ao mês de abril/2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **II.10** – Expediente nº 8035/18-16, em atendimento à **Súmula CONFIS/045.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIAFI informar se está sendo elaborado manual de

licitação adequado a Lei nº 13303/16 e qual a previsão para ser apresentado ao Colegiado. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita uma apresentação, com ênfase nos temas mais relevantes comparado com a antiga Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, para reunião a ser realizada em 31/08/2018. Retira o item I.11 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.11** – Expediente nº 16655/18-56, em atendimento à **Súmula CONFIS/115.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUJUD complemento de informações especificamente quanto a aderência da norma referente ao aumento do prazo dos contratos continuados à Lei nº 13.303/16. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.27 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.12** – Expediente nº 20880/18-04, em atendimento à **Súmula CONFIS/129.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUJUD manifestação quanto à participação dos Conselheiros representantes dos acionistas minoritários deste Colegiado, após o resgate das ações pela União. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.43 da Relação dos Assuntos Pendente. **II.13** – Expediente nº 16511/18-36, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/019.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIAFI resposta à Súmula CONFIS-PTA/005.2018, por escrito, para análise deste Colegiado. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à DIAFI apresentar, na próxima reunião do PTA, a ser realizada no dia 30/08/2018, demonstrativo com os valores que já foram reduzidos ou com acréscimos, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro da empresa. Retira o item 3 da Relação dos Assuntos Pendentes do Plano de Trabalho. **II.14** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria CP-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, foi verificado na área de “Contas a Pagar – Vales Provisórios”, sob o controle da Supervisão de Tesouraria e Contas a Receber, com o objetivo de analisar se as retiradas de Vales Provisórios estão de acordo com a Resolução DP nº 06 de 10/01/2013, bem como a legislação vigente. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no referido Relatório, bem como que a área auditada adote as providências necessárias e informe a AUDIT. Em seguida, a Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**, onde o Conselho Fiscal solicita à SUREC à inclusão em PDF no site da CODESP, na área de acesso a informação, em licitações e contratos, especificamente em áreas arrendadas,

os contratos e aditivos anteriores aos que geraram os contratos de transição, bem como a atualização no site, de outros contratos/aditivos recentemente assinados (ex.: Terminal XXXIX), no prazo de 15 dias. Fica registrado que em face de impossibilidade da realização da presente reunião ter ocorrido no dia 29/06/2018, conforme previamente agendado, todas as deliberações da presente produzem efeitos retroativos àquela data. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia 20 de julho de 2018, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Fernanda Barbosa Garcia
CONSELHEIRA

Maria Conceição Campos Cei
CONSELHEIRO

Martin Aron
CONSELHEIRO

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO